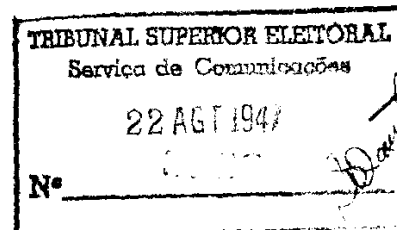


Exmo. Snr. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



O Partido Popular Progressista, associação civil com personalidade jurídica adquirida em 18 de julho de 1946 pelo registro de seus estatutos no livro A n.º 1, sob o número de ordem 35, do cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta cidade, nos termos da vigente legislação eleitoral, por seu Diretório Federal (Provisório) abaixo assinado, vem, respeitosamente, requerer o seu registro como partido político de âmbito nacional.

Para isso, satisfazendo as exigências legais, apresenta as seguintes provas e documentos:

- 1) - Cópia autêntica de seus estatutos devidamente, registrados em 18 de julho de 1946, no livro A, n.º 1, sob o número de ordem 35, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital. (Doc. 1).
- 2) - Certidão do registro da associação civil Partido Popular Progressista feito em 18 de julho de 1946, no livro A, n.º 1, sob o número de ordem 35 do Registro das Pessoas Jurídicas desta Capital. (Doc. 2).
- 3) - Diário Oficial de 16 de julho de 1946, Seção

I, contendo à página 10.410 o extrato dos estatutos do Partido. (Doc. 3).

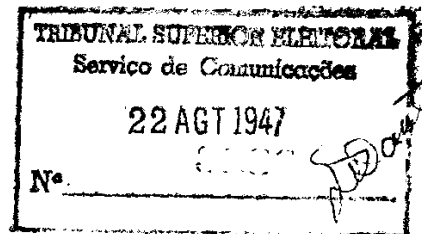
4) - Compromisso exarado nos estatutos (art. 48), e em separado, pelos membros de seu Diretório Federal, de respeito integral aos princípios democráticos e aos direitos fundamentais do homem definidos na Constituição da República. (Doc. 1 e 4).

5) - Cópia autêntica, assinada pelo Diretório Federal, do programa que o Partido se propõe realizar. (Doc. 5).

6) - Prova de que os associados do Partido se elevam a mais de 50.000 (cinquenta mil) eleitores, divididos por 8 (oito) circunscrições eleitorais, a saber:

I - Distrito Federal	13.497
II - São Paulo	21.387
III - Minas Gerais	1.260
IV - Rio de Janeiro	5.275
V - Pernambuco	4.480
VI - Bahia	1.555
VII - Ceará	1.087
VIII - Rio Grande do Sul	1.754
TOTAL =	50.295

Essa prova é feita por "Listas de Associados Eleitores" devidamente autenticadas pelos escrivães eleitorais das respectivas zonas, cujas firmas estão reconhecidas por Tabeliães.



Outrossim, para maior facilidade da sua conferência acham-se as mesmas encadernadas em 49 volumes costurados e lacrados, contendo cada volume o número de folhas e de assinaturas válidas referidas no mapa incluso (doc. 6) e mencionadas nas respectivas capas.

7) - Nomeação, pelo Presidente do Diretório Federal (Provisório), do Delegado do Partido perante esse Superior Tribunal Eleitoral. (Doc. 7).

8) - Relação nominal dos membros do Diretório Federal (Provisório) devidamente qualificados. (Doc. 8).

Finalmente cumpridas, assim, as exigências legais, declara o requerente, que tem sua sede nesta Capital, à Av. Venezuela n. 27, salas 710/710-A.

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de Agosto 1947

Abel Abreu Chermont
ABEL ABREU CHERMONT - Presidente

Luiz Frederico Sauerbronn Carpenter
LUIZ FREDERICO SAUERBRONN CARPENTER

Vice-Presidente

Henrique Cordeiro Oest
HENRIQUE CORDEIRO OEST - Sec. Geral

Helio Lins Walcacer

HELIO LINS WALCACER - Procurador

Valerio Regis Konder

VALERIO REGIS KONDER - Tesoureiro

Aparicio Torelly

APARICIO TORELLY.

Pedro Borges

PEDRO BORGES

Armando Paiva de Lacerda

ARMANDO PAIVA DE LACERDA

Feliciissimo Cardoso

FELICISSIMO CARDOSO

Reconheço e firmo: *Helio Lins Walcacer, Luiz Frederico Pauerbrunn, Armando Paiva de Lacerda, Valerio Regis Konder, Aparicio Torelly, Pedro Borges, Feliciissimo Cardoso.*

Em *12* de *maio* de *1947*
Armando Paiva de Lacerda

